



# Política Sobre Denúncias

## Objetivo

Sem prejuízo das políticas locais, o objetivo desta Política sobre Denúncias é disponibilizar uma forma de os empregados e terceiros relatarem sérias preocupações com relação a possíveis irregularidades ou condutas impróprias na ArcelorMittal. Além disso, esta Política também pretende apoiar as expectativas das partes interessadas em relação à nossa inclusão e conformidade com a Lei Sarbanes-Oxley de 2002.

## Relatos

Qualquer pessoa que tiver qualquer preocupação acerca de possíveis irregularidades ou condutas impróprias deve comunicá-las usando o canal que seja melhor e mais acessível para esse propósito.

Relatos de denúncias podem ser feitos no site da ArcelorMittal ou usando os canais disponíveis em cada país. Além disso, a pessoa pode usar qualquer uma das seguintes opções para informar/relatar sua preocupação:

- No caso de um funcionário, quaisquer questões ou preocupações podem ser relatadas ao seu supervisor, à gerência local/do segmento/do Grupo ou aos chefes locais/do segmento/do Grupo nos Departamentos Jurídico, de Compliance ou Global Assurance.
- No caso de terceiros, as preocupações podem ser relatadas a um membro da gerência, ao chefe do Departamento Jurídico local ou do Grupo, ao chefe de Compliance local ou do Grupo ou ao chefe de Global Assurance ou seu representante local, conforme as circunstâncias do caso; representative, as the circumstances of the case may be;
- Os empregados ou terceiros também podem usar outros canais disponibilizados localmente.

Todas as preocupações relevantes encaminhadas através dos canais alternativos mencionados acima devem ser informadas ao Global Assurance e Group Compliance.

## Tratamento das Preocupações Relatadas

As preocupações relatadas serão imediatamente distribuídas aos membros apropriados de Global Assurance e de Compliance do Grupo.

## Divulgação para Autoridades Públicas

Nos casos em que existe uma obrigação legal de comunicar as informações às autoridades públicas responsáveis pelo julgamento de crimes ou similares, o Chefe de Global Assurance do Grupo, em consulta ao Group General Counsel e ao Group Compliance e Data Protection Officer com o apoio do Departamento Jurídico local ou Compliance Officer encaminhará ou aprovará para o Departamento Jurídico local ou para o Compliance Officer local para que sejam relatadas à autoridade competente relevante.

## Investigação

As investigações sobre alegações relacionadas à fraude e corrupção serão realizadas primariamente por Global Assurance.

Assuntos não relacionados à fraude e corrupção serão investigados pelas áreas internas apropriadas e o relatório correspondente deve ser compartilhado com Global Assurance.

Todas as preocupações relatadas serão tratadas assim que razoavelmente possível, levando em consideração a complexidade e a natureza da questão.

Recursos investigativos externos podem ser utilizados de forma oportuna, se necessário.

## Resultado da Investigação

Todas as preocupações relatadas por meio da Política sobre Denúncias serão reportadas ao Comitê de Auditoria do Grupo com informações sobre o status ou resultados das investigações conduzidas. O Comitê de Auditoria do Grupo definirá sobre os próximos passos, levando em consideração o resultado das investigações.

## Feedback

Se a identidade da pessoa que fez o relato for conhecida, ela receberá uma resposta sobre o tratamento dado a seu relato e será informada se alguma medida corretiva ou melhoria nos procedimentos foi recomendada, bem como se alguma medida adicional será tomada. Não serão revelados detalhes relativos a pessoas específicas e a resposta poderá ser genérica, levando-se em consideração a necessidade de se realizar investigações adicionais relacionadas, o interesse da ArcelorMittal em proteger suas informações confidenciais, bem como os direitos de terceiros.

## Confidencialidade

Os relatos sobre Denúncias e os relatórios de investigações subsequentes serão tratados com a máxima confidencialidade. As informações devem ser divulgadas apenas a empregados ou terceiros que de fato precisem conhecê-los para o propósito das investigações.

Todos os empregados envolvidos na Política sobre Denúncias manterão rigoroso sigilo sobre o conteúdo de quaisquer relatos realizados, de acordo com as leis aplicáveis.

Qualquer divulgação pública dos relatos ou resultados das investigações deverá ser autorizada pelo Presidente do Comitê de Auditoria do Grupo ou pelo Conselho de Administração.

Quando apropriado ou exigido pela legislação aplicável, o Chefe de Garantia Global do Grupo manterá os auditores externos do Grupo atualizados sobre quaisquer investigações em andamento e concluídas.

## Não Retaliação

A ArcelorMittal tomará as medidas necessárias para proteger contra qualquer retaliação seus empregados que, de boa-fé, fizerem relatos por meio da Política sobre Denúncias.

## Retenção de Documentos

A Global Assurance manterá o registro de todos os relatos, com informações sobre seu recebimento, investigação e conclusão.

Os relatos da investigação e as informações suporte serão mantidos por no mínimo 5 (cinco) anos a partir do encerramento da investigação, salvo se de outra forma for exigido pelas leis locais.

## Dados Pessoais

O recebimento de relatos e a investigação subsequente podem envolver o processamento de dados pessoais de empregados ou terceiros.

Os Dados Pessoais na ArcelorMittal são processados em conformidade com as leis de proteção de dados aplicáveis, incluindo o Regulamento Geral de Proteção de Dados da União Europeia ("GDPR"), a Política sobre Proteção de Dados da ArcelorMittal e o Procedimento de Proteção de Dados da ArcelorMittal (e também as Regras Corporativas Vinculantes da ArcelorMittal).

Os Dados Pessoais serão coletados apenas na medida necessária para realizar as investigações e serão divulgados apenas a pessoas envolvidas no processo de investigação e na tomada de decisões, incluindo prestadores de serviços terceirizados em certos casos. A ArcelorMittal reterá quaisquer Dados Pessoais contidos no relato da denúncia ou relatório investigativo, de acordo com a política sobre retenção de documentos aplicável.

Empregados e terceiros cujos dados sejam retidos terão o direito de acessar, retificar, apagar e opor-se ao processamento de seus Dados Pessoais, ressalvadas as exceções previstas nas legislações aplicáveis. Os empregados e terceiros podem exercer esse direito de acordo com o Procedimento da ArcelorMittal sobre Solicitação de Acesso a Dados Pessoais ou enviando um e-mail para: [DataProtection@arcelorMittal.com](mailto:DataProtection@arcelorMittal.com).